

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COBERTURA METÁLICA – ESCOLA FERNANDO FERRARI

1. OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras a serem implantadas no município de HUMAITÁ/RS, bem como especificar os materiais a serem utilizados.

2. GENERALIDADES:

- 2.1 Esta especificação complementa o projeto arquitetônico (planta-baixa e corte), fornecidos pela Prefeitura Municipal de Humaitá/RS.
- 2.2 Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal de Humaitá/RS através da sua Fiscalização, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados.

3. LOCAÇÃO DA OBRA:

A obra será locada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível.

4. PILARES E VIGAS:

- 4.1 Para o Telheiro 1, serão reaproveitadas barras de aço do tipo chapa dobrada Perfil UDC, estocadas hoje no antigo Parque de Tubos, as quais fazem parte da arquibancada que se encontrava instalada no ginásio da escola Mário Cândido Lena.
Nos pilares, serão utilizados 2 perfis U 68x30x3,75mm, soldados entre si.
Nas vigas, serão utilizados perfis U 100x40x2,65mm.
- 4.2 Para os Telheiros 2 e 3, serão utilizados pilares e vigas do tipo treliçados.
Para a confecção das treliças, deve-se utilizar cantoneiras de aço com dimensões mínimas de 20x20x2mm, bem como diagonais de barra redonda com diâmetro mínimo de 7,00mm.
- 4.3 Todos os pilares deverão ser devidamente chumbados no solo, respeitando as dimensões indicadas no projeto. Deverá ser empregada ancoragem em estrutura metálica treliçada com cantoneiras de dimensão 20x20x2mm, devidamente chumbadas em concreto de traço 1:2:3.

5. COBERTURA:

- 5.1 Serão utilizadas telhas de aço galvanizado, com espessura de 0,5mm.

6. LIMPEZA:

A obra será entregue perfeitamente limpa e somente quando considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento, conforme cláusulas do contrato.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A empresa responsável pela execução da obra deverá possuir responsável técnico, com a apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra em nome de profissional Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a).
A cobrança desta ART será feita quando da ordem de início da obra.

HUMAITÁ, 12 de abril de 2021

Engº Civil Luís Felipe Führ
CREA/RS 230304